



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 27

Sexta-feira - 11 de julho de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Eral Velho	01
Schroeder	03

Eral Velho

Prefeitura Municipal

Lei n. 1162, de 30 de junho de 2008.

Autoriza o ingresso do Município de Eral Velho, SC, no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em exercício do Município de Eral Velho, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e, fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o ingresso do Município de Eral Velho no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de junho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 30 de junho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

Lei n. 1163, de 30 de junho de 2008.

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em exercício do Município de Eral Velho, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e, fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído, além do mural Público na Prefeitura, o

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º- A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º- Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º- O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, em 16 de junho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 30 de junho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1225, de 09 de Julho de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Eral Velho e dá outras providências;
LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Eral Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 68.012,40 (sessenta e oito mil, doze reais e quarenta centavos) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

UNIDADE 07.01 – SECRETARIA DE OBRAS
 PROJETO/ATIVIDADE 1.013 – CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DE PONTES E PASSARELAS
 Elemento 449000.00.00.0000 – Aplicações Diretas
 R\$ 68.012,40

Art. 2º Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2007 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 09 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
 Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto em 09 de julho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
 Secretário de Administração e Finanças

Anexo I – DECRETO N.º 1225/2008, de 09 de julho de 2008
 DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
 Exercício de 2007
 Ativo Financeiro 937.615,43
 (-) Passivo Financeiro (365.650,78)
 Superávit Financeiro 571.964,65
 Deduções:
 Decreto n.º 1179/2008 – 14/01/2008..... 146.500,00
 Decreto n.º 1204/2008 – 14/01/2008..... 33.200,00
 Decreto n.º 1206/2008 – 14/01/2008..... 4.711,75
 Decreto n.º 1216/2008 – 14/01/2008..... 29.111,30
 Decreto n.º 1219/2008 – 14/01/2008..... 2.119,96
 Decreto n.º 1224/2008 – 30/06/2008..... 250.000,00
 Saldo 106.321,64
 Fonte:
 Balanço Patrimonial do Exercício de 2007– Anexo 14 do
 106.321,64
 Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2007– Anexo 14

Decreto 1226, de 09 de Julho de 2008.

Institui o Diário Oficial do Município de Erval Velho e dá outras providências;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em exercício do Município de Erval Velho, SC, no uso das atribuições especialmente, aquelas contidas no inciso XXVI, Art.85 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1163 de julho de 2008.

DECRETA

Art. 1º- Fica instituído, além do mural Público na Prefeitura, o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Erval Velho/SC.
 Parágrafo Primeiro. A partir do dia 11 de julho de 2008, o Diário Oficial dos Municípios substitui a Publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º- A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, in-

tegridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo Segundo. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob a responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º- Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 09 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
 Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto em 09 de julho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
 Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2034, de 10 de Julho de 2008.

Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício do Município de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquelas contidas nos incisos IV, IX e XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal nº 0949, de 06 de setembro de 2001 e suas alterações, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 003/2008, originado pelo Edital n. 003/2008, de 14 de maio de 2008;

Considerando a Lei Complementar n. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal n. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e,

Resolve:

Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora FRANCIELI CARABOLANTE, para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de acordo com o que dispõe a legislação vigente, em substituição da ocupante do cargo Marília Mônica Marin, enquanto durar seu afastamento.

Parágrafo único – A contratada classificada por meio do Processo Seletivo n. 003/2008, não sofrerá alteração em sua classificação, para posterior contratação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC, em 10 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA
 Prefeita Municipal em Exercício.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO OSMAR PRATTO
 Secretário de Administração e Finanças

Processo Licitatório nº 046/2008

Edital de Pregão Presencial nº 021/2008

Objeto: contratação de serviços de atendimento médico e ambulatorial. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 10h00min do dia 23/07/2008, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal em exercício.

Schroeder**Prefeitura Municipal****Extrato do Contrato nº 57/2008-FMS**

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada RM COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTO ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.403/0001-57, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco 50, Bairro Centro, Município de Schroeder - SC.

Objeto: Contratação de serviço e aquisição de peças novas e originais para veículo Corsa MBS 7405 da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor Global do Contrato: R\$ 1.332,74 (Um mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 30/06/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal